

PORTARIA Nº 002/2025 GAB. PRES.

Dispõe sobre normas gerais para pagamento de despesas processuais no âmbito da 6ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA/GO-6ª CCMA.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, conforme artigo 11 do Regulamento Interno da 6ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA/GO-6ª CCMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar novos valores das Custas processuais e demais despesas:

SERVIÇOS	VALORES PARA ASSOCIADOS	VALORES NÃO-ASSOCIADOS
Custas Iniciais	R\$ 200,00	R\$ 220,00
Custas Finais (Custas de Administração de Arbitragem)	R\$ 200,00	R\$ 220,00
Certidão de Trânsito Julgado	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Certidão Narrativa	R\$ 80,00	R\$ 90,00
Digitalização de processo	R\$ 0,50 (folha)	R\$ 0,50 (folha)
Desarquivamento de Processo	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Remarcação (após a 3ª audiência ou suspenso)	R\$ 60,00	R\$ 65,00
Honorários do Curador	70% do salário-mínimo vigente	70% do salário-mínimo vigente
Honorários do perito	Honorários serão informados pelo perito no prazo de 48 horas, após sua nomeação.	Honorários serão informados pelo perito no prazo de 48 horas, após sua nomeação.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 011/2023 PRES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia - GO, 03 de janeiro de 2025.


ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA
Presidente da FIEG e da 6ª CCMA